



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município Paolo Ney Bastos Marques Pereira	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Suzy dos Santos Monteiro	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampiroli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2241/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Gersonita Rangel da Rocha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1720/2017, publicado em 21/09/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Gersonita Rangel da Rocha, na condição de viúva do falecido funcionário Carlos Souza dos Santos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão B, matrícula nº13592, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 07/02/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.970,48 (dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – Padrão B		Parcela Única: Art. 40, §§7º, 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 8º, I, 73, 74 e 76 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.970,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de setembro de 2017.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1155/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Nilza de Araújo Sardinha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4224/2016, publicado em 22/02/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria Nilza de Araújo Sardinha, na condição de viúva do falecido funcionário Edevaldo Gomes Sardinha, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Superintendência de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº3998, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 26/11/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.366,30 (hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas		Parcela Única: Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.366,30

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2017.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 2362/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Rosa Nogueira da Penha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3006/2017, publicado em 16/10/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria Rosa Nogueira da Penha, na condição de viúva do falecido funcionário Genilson da Penha, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão L, matrícula nº 3658, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/05/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.365,77 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão L		Parcela Única: Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.365,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2017.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1519/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Fatima Maria Alves Gomes e Alyana Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6330/2017, publicado em 31/10/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Fatima Maria Alves Gomes, na condição de companheira do falecido funcionário Aluisio Geraldo da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente Administrativo III - Padrão I, matrícula nº 5566, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a filha menor de 21 anos de idade, Alyana Gomes da Silva, com efeito a contar de 16/10/2017, data do requerimento administrativo, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.445,47 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a partir da data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Administrativo III - Padrão I		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, II 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.445,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2018.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1524/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Ester Paes Gomes dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6126/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ester Paes Gomes dos Santos, Professora II - 25h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 20784, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 4.250/10.950 (11a7m25d/30a) em R\$ 853,38 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), a partir de 11/03/2020, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 25h - Padrão C		Parcela Única - sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 853,38

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1525/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2249/2018, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Técnica de Enfermagem - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34799, **Lucelia Hermógenes dos Santos**, com efeito a contar de 14/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1526/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1618/2020, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Médico III - 24h - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33545, **Pedro Vences Rosa Pereira**, com efeito a contar de 14/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1527/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1219/2020, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Médica III - 24h - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33828, **Fernanda Mendonça Moraes**, com efeito a contar de 14/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1528/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1741/2020 - FMS, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III - 24h - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 24452, **Jennice Liste Domingues**, com efeito a contar de 14/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1529/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2113/2020 - FMS, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Médico III - 24h - Padrão E, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28203, **Felisberto Domingos da Silva Nogueira**, com efeito a contar de 13/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1530/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2227/2020 - FMS, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Fisioterapeuta III – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25909, **Sandro Regis Azevedo Barreto**, com efeito a contar de 13/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1531/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1283/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III – 24h– Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33694, **Bruna Dutra da Costa**, com efeito a contar de 13/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais CONVOCA as Conselheiras para a **6ª Reunião Ordinária** do COMDIM em 2020, a realizar-se de modo virtual pela plataforma Google Meet, conforme deliberado pela plenária. Será realizada no dia **24 de SETEMBRO DE 2020**, às 14:00hs como primeira chamada e às 14:30hs como segunda e última chamada, com a seguinte pauta:

- 1) Aprovação da ata anterior;
- 2) Aprovação da carta compromisso do COMDIM para Eleições Municipais 2020;
- 3) Campanha Sinal Vermelho;
- 4) Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres;
- 5) Informes.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Manuelli Batista Ramos
Presidenta do COMDIM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (COMAMSA), no uso de suas atribuições legais com base no Art. 6º, V, da Lei nº 8.604/2014, RESOLVE:

Alterar o ATO do Presidente do dia 18 de março de 2019.

Art. 1º - Substituir a representação da Associação Raízes no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, que será composta pelos seguintes conselheiros:

- Titular: Adriana Maria dos Santos Barreto.
- Suplente: Jhones da Silva Lima.

Art. 2º - Substituir a representação da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, que será composta pelos seguintes conselheiros:

- Titular: Lillian Neto Barroso Azevedo.
- Suplente: Tânia Márcia Ferreira Freitas.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais membros.

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de setembro de 2020.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do COMAMSA

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO TRIÊNIO 2019-2021.

O Presidente do Conselho de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais com base na lei nº 8.604/2014, na Portaria nº 346/2017 e na Resolução nº 01/2020 do COMAMSA, e ainda, considerando a necessidade de continuidade de adoção de medidas excepcionais que garantam a eficácia e segurança de atos administrativos, no período de impossibilidade de realização de reuniões presenciais em função da necessidade de isolamento social durante a pandemia do coronavírus (COVID-19), convoca os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, para reunião Ordinária, a realizar-se por meio de videoconferência, no dia 24 de setembro de 2020, às 16:00h, com término às 17:30h. A reunião ocorrerá através de plataforma eletrônica cujo link será divulgado previamente pelos meios de comunicação adotados entre os membros deste conselho. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do ano de 2020;
- III. Transformação das Instruções Normativas nº 001/2017 e 001/2020, de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental em Resoluções do COMAMSA;
- IV. Criação de Resolução referente à exigência de Cadastro Ambiental Rural em procedimentos de licenciamento ambiental em propriedades Rurais;
- V. Assuntos Gerais;
- VI. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2020.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do COMAMSA

Câmara Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para manutenção, conservação e restauração do acervo histórico da Câmara Municipal de campos dos Goytacazes/ RJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **02 de outubro de 2020 às 13:30h (treze horas e trinta minutos).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: "www.camaracampos.rj.gov.br" e licitacao@camaracampos.rj.gov.br

"Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Silvia C.V. Ferreira
Pregoeira da CMCG

DOE SANGUE
o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br